



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após a análise do caderno digital, verifico tratar-se de processo administrativo por meio do qual se requer autorização para o pagamento ao SENADO FEDERAL, CNPJ: 00.530.279/0005-49, referente à aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da Constituição Federal, organizados pela Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – COEDIT, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). A contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2406825](#)) em que foi autorizada a contratação direta do SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ n.º 00.530.279/0005-49, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho 2025NE0003494 (Id. [2463382](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2729214](#)); e
- Relatório de Fiscalização Administrativa (Id. [2729219](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica -
Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 18/03/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2731044** e o código CRC **F5791118**.